



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12525, DE 07 DE JULHO DE 2011

Altera o Anexo V do Decreto nº 9.642, de 08 de maio de 2002,

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação da Gerência da Área de Transportes Internos, constante do processo nº 7.215/01,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo V do Decreto nº 9.642, de 08 de maio de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, fica alterado na conformidade abaixo:

“ANEXO V

Veículos de Transporte de Pessoal e Pacientes em Estradas Intermunicipais e Rurais:

DESCRIÇÃO	MARCA
Transporte Intermunicipal até 12 passageiros	GM - VW- Mercedes Benz
Transporte rural até 20 passageiros	GM - VW- Mercedes Benz
Transporte intermunicipal de 01 paciente	GM-VW- Ford – Mercedes Benz-Fiat
Transporte de pacientes especiais	GM - VW- Mercedes Benz
Transportes Intermunicipal de pacientes e pessoal até 15 passageiros	FIAT

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 07 de julho de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

